



PORTARIA Nº 12.521, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor com relação a sua ausência no setor de trabalho em horário de expediente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 89/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 30/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor com relação a sua ausência no setor de trabalho em horário de expediente, conforme relatado no Memo 622/21, com seu anexo nº 581/21, Memo nº 584/21 e Memo nº 630/21 item 3, citados no Memo 89/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 30/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 3 – Gabriela de Souza Garcia

Suplentes:

Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
Alexandre Afonso Nogueira
Jackson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.